



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.230,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.855,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 73.855,00** (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	73.855,00
Superávit Financeiro		

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

487	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	2002 2 571	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012127	Convenio 411/PGE-2022 - Aquisição de Mobil	
488	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	13.855,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2022 E 2023), QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO Nº 411/PGE-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DESLIZANTE) SEMECE.

73.855,00

Fontes de Recurso		
2	500	13.855,00
2	571	60.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.248 de 12 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2024 às 07:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **444421** e o código verificador **38CBB7AD**.

Anexos				
Seq.	Documento			ID
1	Anexos MEM 34 SEMECE 24.01.24 73.855,00	24/01/2024		436718

Docto ID: 444421 v1